



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro  
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260  
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO-CJR**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº019/2022**

**EMENTA:** que institui e concede folga ao funcionário público municipal de Arez/RN, em razão de seu aniversário.

**AITORIA:** Vereador Marcos Antônio Acioli, Eclécio Fernandes da Cunha Emanuel Justino da Silva Souza.

**PARECER Nº 02/2023 -CJR**

**I-RELATÓRIO**

O Vereador Jone Chacon do Nascimento, membro Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, invocou-se para si a designação do Relator sobre o Projeto de lei nº019/2022-.

O presente projeto de lei foi protocolado no dia 12/08/2022 no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Arez/RN, destinado ao Gabinete do Presidente na mesma 15/08/2022. Foi encaminhada a esta Comissão pelo Presidente da Casa, em 10 de abril de 2023, recebido pelo Presidente desta Comissão em 11 de abril de 2023, portando o Projeto de Lei nº 19/2022-, projeto este que institui e concede folga ao funcionário público municipal de Arez/RN, em razão de seu aniversário, que recebeu parecer jurídico que opina s.m.j pela inviabilidade de tramitação. Haja vista não está em consonância com o regramento pátrio, pois a matéria em debate inscreve-se no rol de iniciativa do prefeito Municipal, devendo ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para o exercer o juízo político-administrativo.

**II-VOTO**

Em face do exposto, este relator vota para que o Projeto de lei Nº19/2022 seja considerada a sua inconstitucionalidade pelo Plenário desta Casa Legislativas.

Sessões da Comissões, em 18 de abril de 2023.

**JONE CHACON DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE /CJR**



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO -CJT

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº20230304175/2023**

**PARECER Nº 02 /2023-CJT**

**DATA:18/04//2023**

**INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO**

**AUTOR:** Vereador Marcos Antônio Acioli, Eclécio Fernandes da Cunha Emanuel Justino da Silva Souza.

**ASSUNTO:** que institui e concede folga ao funcionário público municipal de Arez/RN , em razão de seu aniversário.

### VOTO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, com presença de todos seus membros, reuniu-se no dia 18 de abril de 2023, após analisar os Relatórios do Vereador Jone Chacon do Nascimento-PSB sobre o Projeto de Lei nº 08/2023 de iniciativa do Poder do Legislativo.

A Comissão em sua maioria emite parecer favorável ao relatório do relator Vereador Jone Chacon do Nascimento sobre a inviabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 19/ 2022,de autoria dos Vereadores Marcos Antônio Acioli, Eclécio Fernandes da Cunha Emanuel Justino da Silva Souza e aprova o relatório do Vereador Jone Chacon do Nascimento, relator da **CJR** , votou contra o relatório o Vereador Eclécio Fernandes da Cunha que apresentou voto separado, os demais membros foi favorável , visto que existe impedimento constitucional, legal e jurídico que lhe veta a tramitação. A proposição em questão dispõe sobre matéria de exclusividade de competência do Poder Executivo

Este é o Parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala da Comissões, em 18 de abril de 2023

**JONE CHACON DO NASCIMENTO**

**PRESIDENTE /CJR**

**KLEIBER CHACON**

**VICE-PRESIDENTE /CPL**

**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

**MEMBRO/CJR**

**Publicado por:**  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
**Código Identificador:** 83103312